

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 CONTRATADA: DOCENCIS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 43.887.930/0001-11, com sede na Avenida Abido Saadi, nº 269, Bairro Jacaraípe, Serra/ES, CEP 29.175-520.

1.2 CONTRATANTE: estudante/cursista discriminado no termo de inscrição.

2 DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços educacionais pela CONTRATADA, administrados na modalidade *online* (ao vivo e/ou gravado), em sala em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), com o fornecimento de material didático-pedagógico, para o curso/produto definido no Termo de Matrícula firmado pelo(a) estudante, doravante CONTRATANTE.

2.1.1 O procedimento de matrícula do(a) CONTRATANTE no curso/produto será realizado mediante preenchimento de formulário de inscrição, aceitação dos termos do contrato e efetivação do pagamento.

2.1.1.1 Considerar-se-á efetivamente matriculado o(a) CONTRATANTE que realizar todo o procedimento de matrícula descrito no item 2.1.1 e receber da CONTRATADA, confirmação do pagamento e dados de acesso ao curso/produto.

2.2 O curso/produto poderá ser mediado ou autoinstrucional.

2.2.1 O curso/produto mediado é aquele que disponibiliza o acesso aos professores e/ou tutores durante o processo formativo do(a) CONTRATANTE.

2.2.2 O curso/produto autoinstrucional é aquele cujos materiais são assíncronos, gravados ou produzidos para estudo independente, não havendo interação entre o(a) professor(a) e/ou tutor(a) e o(a) CONTRATANTE.

2.3 É expressamente vedada ao(à) CONTRATANTE a comercialização do curso e/ou material didático.

2.3.1 O(A) CONTRATANTE que infringir o presente contrato será responsabilizado(a) pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que a CONTRATADA venha a sofrer ou aqueles causados a terceiros.

2.4 A CONTRATADA pode interromper o acesso para manutenção de suas aplicações (mediante notificação prévia), ou por qualquer outro motivo, por períodos não

superiores a 72 horas.

2.5 O(A) CONTRATANTE necessita de acesso à dispositivo digital com conexão na internet.

2.5.1 A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer dano, prejuízo ou perda sofridos pelo usuário em razão de falhas na internet, no sistema ou no servidor utilizado pelo usuário, decorrentes de condutas de terceiros ou do próprio usuário, caso fortuito ou força maior.

3 DO MATERIAL DIDÁTICO

3.1 Denomina-se material didático todo conteúdo apostilado e audiovisual, bem como eletrônico (texto digital em arquivo PDF – Portable Document Format ou outro).

3.1.1 O material didático será disponibilizado no AVA, informado pela CONTRATADA por e-mail, no momento da confirmação da matrícula.

3.1.1.1 O acesso é realizado mediante a disponibilização de link de acesso, com login e senha de uso pessoal.

3.1.1.2 Quando previsto na apresentação do objeto contratado, o conteúdo poderá ser enviado, também, pelo WhatsApp informado pelo(a) CONTRATANTE no momento da matrícula.

3.2 Todo material será distribuído durante o curso, não sendo possível o reenvio posterior.

3.3 O material didático disponibilizado no AVA é de uso exclusivo e pessoal do(a) CONTRATANTE, sendo absolutamente vedada sua reprodução, em qualquer meio disponível, sob pena de aplicação da multa, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

3.4 A CONTRATADA se reserva ao direito de produzir atualizações no conteúdo programático do curso, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo ou sua ementa, conforme necessidade e conveniência.

3.4.1 As modificações que enseje alteração da natureza do conteúdo não implicarão em ônus financeiros adicionais ao(à) CONTRATANTE.

3.4.2 As modificações não carecem de aviso prévio ao(à) CONTRATANTE, desde que não correspondam a mais de 20% do material já disponibilizado.

3.5 O(A) CONTRATANTE se declara ciente de que não é permitida a gravação, reprodução ou transmissão de aula e demais materiais formativos, independente do seu formato e meio.

4 DAS AULAS

4.1 Para os fins deste Contrato, quando assíncrona, uma aula significa que está gravada

em vídeo ou que será computada mediante realização de atividades postadas em sala virtual.

4.2 Em relação às aulas síncronas fica estabelecido que o(a) CONTRATANTE se declara ciente de que há a possibilidade de aulas presenciais e/ou *online* (ao vivo), desde que informadas pela CONTRATADA no momento da matrícula.

4.2.1 As aulas síncronas poderão ser canceladas e/ou remanejadas (datas) por motivo de força maior, desde que mediante comunicação prévia.

4.2.1.1 Nos casos de cancelamento ou remanejamento, o(a) CONTRATANTE poderá receber novo cronograma da CONTRATADA.

4.2.1.2 Caso haja necessidade de realizar reposição de aulas, o(a) CONTRATANTE será isento da taxa de reposição apenas se apresentar atestado médico ou declaração de comparecimento que justifique a ausência por força maior.

4.2.1.2.1 As reposições de aulas perdidas sem as justificativas acima, terão um custo adicional de R\$ 120,00 reais por aula.

4.3 O(A) CONTRATANTE se declara ciente de que não é permitida a gravação, reprodução ou transmissão em tempo real de aula por qualquer meio.

4.4 O (A) CONTRATANTE se declara ciente de que a CONTRATADA manterá registro dos acessos do CONTRATANTE às aulas.

5 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1 Todo o material disponibilizado nos cursos/aulas é de uso exclusivo e pessoal do(a) CONTRATANTE, sendo absolutamente vedada sua reprodução, em qualquer dos meios disponíveis, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

5.1.1 Aplicam-se ao presente contrato as disposições das Leis nº 9.609 e nº 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998, ficando o(a) CONTRATANTE sujeito às penas dos crimes previstos pelos danos eventualmente causados pelo uso e distribuição de cópias não autorizadas do conteúdo disponibilizado ou por qualquer outra violação aos direitos de propriedade dos serviços prestados pela CONTRATADA, incluindo, mas não se limitando, ao acesso de terceiros não autorizados.

5.2 Somente o(a) CONTRATANTE com matrícula regular terá direito ao acesso, sendo expressamente vedado o compartilhamento de usuário/senha ao sistema entre múltiplos usuários, sob pena de aplicação de multa contratual de 100 vezes o valor do produto e interrupção imediata de seu acesso aos conteúdos da CONTRATADA.

5.3 Todos os Direitos de Propriedade Intelectual presentes na prestação de serviços são de titularidade e/ou licença da CONTRATADA ou de parceiros, quando aplicável.

5.4 O(A) CONTRATANTE declara ciência de que todos os materiais e conteúdos a que

tiver acesso em decorrência das aulas é de propriedade da CONTRATADA (em forma escrita, gráfica, eletrônica ou oral), sendo expressamente vedada a reprodução para quaisquer fins que não o uso pessoal e não comercial.

6 DO USO DE IMAGEM

6.1 O(A) CONTRATANTE autoriza o uso de sua imagem e captação de som pela CONTRATADA para fins exclusivos de divulgação da instituição e demais atividades, podendo reproduzir na internet, jornais, e todos os meios de comunicação, públicos ou privados, da CONTRATADA ou de terceiros.

6.2 A CONTRATADA não se responsabiliza pela veiculação de terceiros das imagens e captação de som de forma desautorizada.

6.3 Caso o(a) CONTRATANTE realize depoimentos ou relatos, em mídias sociais, e-mails, WhatsApp, acerca do serviço oferecido pela CONTRATADA, a mesma poderá utilizar tais registro, bem como o nome e imagem do(a) CONTRATANTE, nos materiais eletrônicos, escritos ou digitais de comunicação e para fins publicitários, a título gratuito, isento de quaisquer indenizações decorrente de tal uso, a qualquer tempo, sem limitações.

7 DO PAGAMENTO

7.1 Pelos serviços ora contratados, o (a) CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total do curso escolhido, condizente com a negociação comercial selecionada em www.docencis.com

7.2 Condições de pagamento, tais como forma e parcelamentos, serão igualmente objeto das comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

7.2.1 CONTRATANTE e CONTRATADA acordam que para os fins deste Contrato serão válidas as comunicações via e-mail ou WhatsApp, sendo que o(a) CONTRATANTE consente com essas comunicações.

7.3 O(A) CONTRATANTE se declara ciente e autoriza a CONTRATADA, na hipótese de falta de pagamento de qualquer das parcelas e encargos por mais de 30 (trinta) dias, a incluir seu nome nos órgãos de restrição ao crédito, notadamente SPC e SERASA. Declara-se ciente, ainda, que poderá ter sua dívida encaminhada à empresa de cobrança, a ser realizada judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer aviso prévio.

8 CANCELAMENTO E ABANDONO

8.1 O(A) CONTRATANTE poderá cancelar sua matrícula mediante requerimento

exclusivamente via e-mail.

8.1.1 Caso a desistência ocorra em até 7 (sete) dias corridos contados da aquisição do curso, haverá a devolução do valor pago e cancelamento de parcelas remanescentes, conforme previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8.1.2 Caso a desistência ocorra após o 8º dia corrido da aquisição do curso, não haverá restituição de valores ou cancelamento de parcelas remanescentes.

9 DO USO DE DEPOIMENTOS

9.1 A CONTRATADA se compromete a executar o contrato conforme os princípios da Lei 13.709/18 (LGPD) em especial a finalidade, a adequação, a transparência, o livre acesso, a segurança, a prevenção e a não discriminação no tratamento dos dados.

9.1.1 A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais do(a) CONTRATANTE apenas para as finalidades comerciais legítimas e essenciais à sua atividade comercial.

9.2 Considerando que o presente Contrato está de acordo com as regras da LGPD, o(a) CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a realizar toda e qualquer operação de tratamento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, a recepção, coleta, guarda, armazenamento, produção, utilização, classificação, avaliação, reprodução, distribuição, transmissão, compartilhamento, processamento, modificação, arquivamento, apagamento, eliminação, exclusão e controle, necessário ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato e às demais finalidades legítimas da CONTRATADA.

9.2.1 O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a obter os seguintes dados pessoais imprescindíveis à execução deste contrato: I. Dados de identificação; II. Dados de imagem e som; III. Dados de pagamento e IV. Dados de contato.

9.2.1.1 A CONTRATADA executará o tratamento de dados, adotando as medidas de segurança adequadas ao legalmente exigido e proporcionalmente razoáveis ao seu poder econômico.

9.2.1.2 A CONTRATADA se prontifica a notificar o(a) CONTRATANTE se tiver conhecimento ou suspeitar de qualquer incidente de violação de dados em seus sistemas e estabelecimentos comerciais.

9.2.2 A fim de viabilizar a qualidade do tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, o(a) CONTRATANTE se responsabiliza pela exatidão e autenticidade dos dados pessoais informados, bem como a mantê-los atualizados.

9.3 Em caso de pedido de eliminação ou exclusão dos dados pelo(a) CONTRATANTE, fica assegurado à CONTRATADA o direito de oposição, de acordo com as hipóteses

previstas no art.16 da Lei 13.709/18.

9.4 A CONTRATADA se compromete a instruir os operadores, com os quais faz o compartilhamento de dados do(a) CONTRATANTE, sobre o cumprimento da norma.

9.5 A CONTRATADA poderá oportunizar a portabilidade dos dados do(a) CONTRATANTE, a seu pedido, desde que respeitados os limites técnicos, o sigilo industrial e o segredo empresarial envolvidos na operação.

9.6 Em caso de solicitação, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE, cópia eletrônica, de seus dados pessoais, desde que respeitados os custos transacionais razoáveis.

9.7 A CONTRATADA se compromete a receber, processar e responder às dúvidas, reclamações e solicitações do titular de forma célere.

9.7 O(A) CONTRATANTE fica ciente de que o tempo de processamento das solicitações ao encarregado de dados pode variar dependendo da complexidade da demanda e do volume de pedidos simultâneos.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O conteúdo deste contrato poderá ser atualizado, e modificado, a qualquer momento e conforme a melhor conveniência da CONTRATADA, com o que o(a) CONTRATANTE já manifesta sua plena concordância.

10.1.1 Realizada qualquer atualização ou alteração, em relação ao conteúdo deste contrato, a CONTRATADA deverá comunicar tal fato ao(à) CONTRATANTE, sendo que a não manifestação de contrariedade significará a aceitação quanto ao seu novo conteúdo.

10.2 O ingresso em juízo para discussões relativas a este contrato não exime o(a) CONTRATANTE do pagamento de eventuais parcelamentos.

10.3 O contrato representa a integralidade das tratativas e obrigações assumidas pelas partes relativas aos propósitos ora estabelecidos, revogando expressamente qualquer outro acordo entre as partes, seja ele verbal ou escrito.

10.4 A eventual aceitação ou tolerância, por uma das partes, da inexecução, pela outra, de quaisquer cláusulas ou condições contidas neste contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em novação ou, ainda em desistência de exigir o cumprimento das obrigações ora pactuadas ou do direito de pleitear a execução de cada uma das obrigações ora acordadas.

10.5 A CONTRATADA declara expressamente ter lido integralmente este contrato, e tê-lo aceito, concordando com seus termos mediante assinatura eletrônica.

10.6 O(A) CONTRATANTE declara ter lido expressamente todas as disposições do

presente Contrato e tê-lo aceito, concordando com seus termos mediante assinatura eletrônica.

10.7 As partes elegem o foro de endereço da CONTRATADA como competente para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias relacionadas ao contrato.